Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1457 DE 14 DE JULHO DE 1995

"Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal na área de saúde, para atender necessidades de excepcional interesse público ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal na área de saúde para atender necessidades de excepcional interesse público, conforme anexo único da presente Lei.

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei será efetuada na forma do Art. 82, inciso IX, combinado com o Art. 98, inciso III,"A" da Lei Orgânica do Município(LOM) e Art. 443, § 1º da Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.).

Art. 3º - O prazo de vigência para contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração pública.

Art. 4º - O salário referente à prestação de serviços decorrentes da presente Lei será o mesmo atribuido aos cargos de Médico Clínico Geral, Dentista e Auxiliar de Enfermagem, constantes do anexo único.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, através das Secretarias Municipais de Administração e Saúde a regulamentação da presente Lei com critérios para contratação dos cargos constantes do anexo único.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, *24 de Julho de 1995.*

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1457 DE 14 DE JULHO DE 1995

"ANEXO ÚNICO"

CARGOS PROPOSTOS	VAGAS
Cirurgião Dentista	05
Médico Pediatra	02
Auxiliar de Consultório Dentário	04

EQUIVALÊNCIA SALARIAL

Cirurgião Dentista	Dentista	Nível 41
Médico Pediatra	Médico Clínico Geral	Nível 41
Aux. de Consultório Dentário		Nível 21

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, *24 de Julho de 1995.*

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-